

## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 4.968 DE 08 DE ABRIL DE 2013

Concede complementação de proventos de

aposentadoria a BENEDITA APARECIDA DEVELLIS SILVA

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

que através de requerimento protocolado sob nº 1085/2013, datado de 04-04-2013 a funcionária: **BENEDITA APARECIDA DEVELLIS SILVA,** solicitou a exoneração de seu cargo e complementação de proventos;

que o Instituto Nacional de Seguros Sociais – INSS concedeu-lhe aposentadoria, conforme **NB-159.377.569-2**;

que a referida funcionária se enquadra no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei nº 2208/1990 - alterada pela Lei nº 3215/2001, com direito a **100%** (cem por cento) de complementação, conforme despachos do Procurador Jurídico, exarados no citado processo.

DECRETA:

Artigo 1º Fica declarado à aposentadoria da funcionária BENEDITA APARECIDA DEVELLIS SILVA, que exercia o cargo efetivo de RECEPCIONISTA, referência "D-5" concedido uma Complementação de Proventos de Aposentadoria de 100% (cem por cento), cargo do Município, com base no artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 2208 de 24/08/1990 — alterada pela Lei nº 3215/2001.

Artigo 2º Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de proventos, serão observadas as disposições da Lei nº 2208/1990 – alterada pela Lei nº 3215/2001.

Artigo 3º As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação e seus efeitos retroagir a partir 05-04-2.013.

Prefeitura Municipal de Agudos, 08 de abril de 2013.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

MHSS